

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 25 /2000

Fixa o número de vereadores da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, para a Segunda Legislatura e dá outras providências.

Art. 1º - Na forma do que estabelece o art. 152, inciso II da Constituição do Estado do Maranhão, a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, será composto de 11 (onze) Vereadores, a partir da Segunda Legislatura, a iniciar-se no dia 1º de janeiro de 2001, conforme o número de habitantes apurado no Censo realizado no ano de 2000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO, 29 de dezembro de 2000


Câmara Munic. Gov. E. Lobão
ANTONIO RAIMUNDO DE ABREU
Vereador


Eurico Rodrigues dos Santos
VEREADOR



